

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 662, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.304.273,35 (dois milhões e trezentos e quatro mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2220	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	2.304.273,35
TOTAL		2.304.273,35

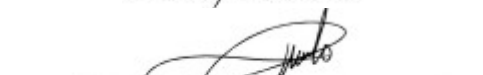
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I			CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 2220			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	242	327	2970	9900	Efetivação e Implementação dos Serviços Especializados de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência - Estado	S	33900000	112	Não	NO	966.943,76
10	302	326	2983	9900	Implementação do Sistema Estadual de Regulação - Estado	S	33900000	334	Não	NO	102.195,26
10	303	327	4384	9900	Gestão, Promoção e Administração da Assistência Farmacêutica no Âmbito Estadual - Estado	S	33900000	134	Não	NO	1.235.134,33
TOTAL GERAL:											2.304.273,35

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2220		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	121	326	2985	9900	Efetivação da Gestão de Planejamento e Finanças - Estado	S	33900000	134	Não	NO	32.263,58
10	122	036	2004	9900	Manutenção de Gabinetes - Estado	S	33900000	134	Não	NO	1.789,25
						S	44900000	134	Não	NO	0,32
10	122	326	4027	9900	Gestão Administrativa da Escola de Saúde Pública - Estado	S	33900000	134	Não	NO	0,80
						S	44900000	134	Não	NO	15.813,00
10	122	326	4143	9900	Implementação da Política de Gestão do Trabalho no SUS - Estado	S	33900000	134	Não	NO	0,21
10	122	326	4295	9900	Fortalecimento da Comissão Intergestora Bipartite - Estado	S	33900000	134	Não	NO	4.270,05
10	122	326	4297	9900	Gestão de Políticas Estratégicas de Saúde - Estado	S	33900000	134	Não	NO	46.850,00
						S	44900000	134	Não	NO	1.900,00
10	122	326	4298	9900	Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social em Defesa do SUS - Estado	S	33900000	134	Não	NO	20.149,72
10	122	326	5114	9900	Implementação da Ouvidoria do SUS no Estado e Apoio à Implantação das Ouvidorias nos Municípios - Estado	S	33900000	134	Não	NO	7.478,98
						S	33910000	134	Não	NO	1.235,00
10	125	326	4294	9900	Consolidação das Ações de Auditoria em Consonância com	S	33900000	134	Não	NO	3.825,00

					as Diretrizes do SUS - Estado						
						S	44900000	134	Não	NO	4.205,00
10	301	327	4303	9900	Co-Financiamento para Manutenção e Ampliação do Acesso às Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde. - Estado	S	33400000	134	Não	NO	28.480,51
10	302	326	2983	9900	Implementação do Sistema Estadual de Regulação - Estado	S	33900000	112	Não	NO	383.508,25
10	302	326	4144	9900	Implementação e Fortalec. das Ações de Monit., Controle e Avaliação no Nível Central e Unid. Region. da SES - Estado	S	44900000	134	Não	NO	1.500,00
10	302	327	4157	9900	Coordenar a Organiz. da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade Conf. o Pdri- Plano Dir. Reg. e Invest. - Estado	S	33900000	334	Não	NO	100.045,41
10	302	327	4244	9900	Manutenção do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - Ceope - Estado	S	33900000	134	Não	NO	16.500,09
						S	44900000	134	Não	NO	0,56
10	302	327	4301	9900	Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -Samu - Estado	S	33900000	134	Não	NO	72.608,79
10	302	327	4309	0200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região II - Norte	S	33500000	134	Não	NO	342.199,00
						S	33900000	134	Não	NO	3.077,34
10	302	327	4309	0700	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região VII - Sudoeste	S	33500000	134	Não	NO	899,89
10	302	327	5117	9900	Implantação da Política Estadual de Transplantes de MT - Estado	S	33900000	134	Não	NO	52.314,91
						S	33910000	134	Não	NO	1.000,00
						S	44900000	134	Não	NO	3.112,34
10	303	327	2964	9900	Qualificação, Monitoramento, Cooperação e Repasse Financeiro para o Componente Básico da Assist. Farmacêutica - Estado	S	33400000	134	Não	NO	18.619,23
10	303	327	4302	9900	Assistência Hemoterápica e Hematológica Ambulat., Fornecim. de Hemocomponentes e Hemoderiv. aos Usuários SUS - Estado	S	33900000	112	Não	NO	218.000,11
						S	33900000	334	Não	NO	2.149,85
10	305	327	4305	9900	Gestão do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde em Apoio à	S	33900000	112	Não	NO	365.435,40

					Rede de Atenção - Estado						
28	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - Estado	S	33900000	134	Não	NO	750,99
						S	33910000	134	Não	NO	0,25
28	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	S	33900000	134	Não	NO	540.390,52
						S	44900000	134	Não	NO	13.899,00
TOTAL GERAL:											2.304.273,35

ANEXO III

Processo:	2220	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2970 - Efetivação e Implementação dos Serviços Especializados de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Procedimento realizado(Unidade)		1.334.775,00
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Unidade)		1.334.775,00

Processo:	2220	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2983 - Implementação do Sistema Estadual de Regulação	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Município com complexos reguladores implementado(Unidade)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Município com complexos reguladores implementado()		40,00

Processo:	2220	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4384 - Gestão, Promoção e Administração da Assistência Farmacêutica no Âmbito Estadual	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Usuário atendido(Unidade)		30.000,00
Meta Física Neste Processo:	Usuário atendido(Percentual)		30.000,00